



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2204 – CEP: 59.625-620 – Mossoró-RN
<http://dead.uern.br> – e-mail: dead@uern.br

EDITAL Nº 035/2018 – DEAD/UERN

DISPÕE SOBRE CADASTRO INSTITUCIONAL E A MATRÍCULA CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, FINANCIADO PELO O SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), torna pública a terceira chamada de convocados para matrícula e cadastro institucional do Processo Seletivo em Educação a Distância (PSEaD), para ingresso no curso de Letras (Licenciatura) – Habilitação em língua Portuguesa e respectivas Literaturas, ofertado na modalidade a distância, a partir do segundo semestre de 2017 e financiado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) e torna pública as normas para realização das matrículas institucional e curricular dos candidatos convocados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna público o resultado e rege o processo de matrículas para ingresso nas vagas do Curso de Letras (Licenciatura) – habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, ofertado na modalidade a distância, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo em Educação a Distância (PSEaD), para ingresso a partir do segundo semestre letivo de 2017.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.2.1. Verificar as informações constantes do Edital nº 001/2017 – DEAD/UERN, divulgado no endereço eletrônico DEAD-UERN/ (<http://dead.uern.br/>).

1.2.2. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo em Educação a Distância (PSEaD), bem como os respectivos horários de atendimento na UERN e a apresentação dos documentos exigidos para realização do cadastro institucional e da matrícula curricular.

1.2.3. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo em Educação a Distância (PSEaD) no portal da DEAD/UERN (<http://dead.uern.br/>), no portal de seleções da DEAD/UERN (<http://dead.uern.br/selecoes>) e no portal da UERN (<http://portal.uern.br>)

1.2.4. O candidato deverá seguir todas as etapas constantes nos Edital nº 001/2017 – DEAD/UERN e no Edital nº 035/2018 – DEAD/UERN.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. Cadastro institucional é o ato pelo qual o candidato vincula-se provisoriamente a um curso de graduação da UERN, por meio de abertura de cadastro no sistema informatizado de registro acadêmico para criação do programa de estudos do aluno (Artigo 98 do Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG).

2.2. Os candidatos convocados, cujos nomes são divulgados neste edital, deverão efetuar o cadastro institucional e matrícula curricular nos dias e horários constantes no **Quadro I, na Faculdade de Letras e Artes – FALA, no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN**, conforme

opção de polo de apoio presencial.

Polo Indicado na Inscrição	Data e Horário
Caraúbas, Grossos, Martins, São Gonçalo do Amarante	De terça-feira, 13/03/2018, das 7h às 11h à quinta-feira, 15/03/2018, das 7h às 11h

QUADRO I – Data e horário de realização de cadastro institucional e matrícula curricular

2.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga para a qual se candidatou.

2.4. Perderá o direito à classificação obtida e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula institucional, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula nas datas e horários aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.5. Para a efetivação do cadastro institucional, nas datas definidas no subitem 2.2 deste Edital, o candidato deverá comparecer à **Faculdade de Letras e Artes – FALA, no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN**, do curso para o qual está sendo convocado e requerê-la ao diretor da Unidade Universitária, mediante formulário próprio, nos horários indicados neste Edital, além da entrega da documentação constante no Anexo I deste Edital.

2.5.1. A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de todos os documentos necessários para realização do cadastro institucional.

2.6. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, assim considerados aqueles que permitam a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia e a compreensão das informações neles existentes, a juízo do servidor designado para sua conferência.

2.7. O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas, deverá providenciá-lo antes de comparecer ao ato legal referido no item 2 deste Edital.

2.8. A autenticação do documento em cópia poderá ser feita por servidor autorizado da UERN, mediante a apresentação do documento original.

2.9. O candidato que não puder comparecer ao ato legal referido no item 2 deste Edital poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins de cadastro institucional na UERN, e cópia autenticada do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA). A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe atuando em nome do filho menor de idade.

2.10. Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares em um determinado semestre (Artigo 104 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A UERN poderá utilizar os candidatos não convocados na referida chamada para criação do cadastro de suplência reserva. Será de competência da DEAD da UERN o estabelecimento do número de chamadas, em razão do histórico de preenchimento de vagas e da expectativa de surgimento de vagas remanescentes.

3.2. Não será aceito cadastro condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida conforme subitem 2.9 deste Edital.

3.3.1. Esta edital realiza a convocação obedecendo ordem a decrescente de classificação geral dos candidatos, em uma única listagem de ampla concorrência.

3.4. O candidato convocado que possuir vínculo efetivo em outro curso de graduação da UERN deverá, no ato do cadastro institucional, solicitar o desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no novo curso.

3.5. De acordo com a Lei Federal nº 12.089/09 é vetada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal.

3.6. No ato do cadastro institucional, o candidato deverá firmar declaração de que possui ou não vínculo com qualquer curso de graduação em instituição pública, conforme legislação específica.

3.7. Se o candidato realizar matrícula na UERN e declarar que possui vínculo em cursos de graduação em outra instituição pública, deverá apresentar documento comprobatório de seu desligamento no curso da outra instituição em observância à Lei nº 12.089/2009.

3.7.1. Se o candidato possuir vínculo em curso de graduação em outra instituição pública e firmar declaração de que não o possui na forma do subitem 3.10, será desligado de um dos cursos na forma prevista na Lei nº 12.089/2009, independente do período que a Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

3.8. Após realizar a matrícula institucional, o candidato que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior deverá preencher requerimento junto às Secretarias das Unidades Universitárias, nas mesmas datas e horários da realização da matrícula institucional das referidas chamadas de sua convocação e, para tanto, deverá entregar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Programa da(s) disciplina(s) cursada(s);

c) Sistema de verificação do rendimento escolar (exceto para disciplinas cursadas na UERN).

3.9. Aos convocados não serão permitidos o cadastro institucional e a matrícula curricular para polo, curso, modalidade, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo em Educação a Distância (PSEaD).

3.10. A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de comunicação pessoal com os convocados.

3.11. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas nas datas previstas neste Edital.

3.12. Este Edital será divulgado no portal da DEAD/UERN (<http://dead.uern.br>), no portal de seleções da DEAD/UERN (<http://dead.uern.br/selecoes>) e no portal da UERN (<http://portal.uern.br>)

Mossoró, 12 de Março de 2018.



Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD

Port. 0449/2017-GR/UERN

ANEXO I DO EDITAL Nº 035/2018 – DEAD/UERN
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO INSTITUCIONAL E
MATRÍCULAS CURRICULARES E NA UERN

1. DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Diploma e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original deste documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório **A PARTIR DE 18 ANOS de idade**;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- g) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- i) Procuração particular, autenticada em cartório, no ato da matrícula institucional.

Observações:

*** São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:**

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

****São considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.

ANEXO II DO EDITAL Nº 035/2018 – DEAD/UERN**LISTAGEM DE TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA CADASTRO INSTITUCIONAL E MATRÍCULA CURRICULAR PARA O CURSO LETRAS (LICENCIATURA) – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA CLASSIFICAÇÃO GERAL – POLO CARAÚBAS
AIZA BEZERRA DE LIMA
ANA PAULA DE SOUSA
ANÁBIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
ANTONIA CLEIDE ALVES DE ALBUQUERQUE DAMASCENO
CARLENE ROCHA PAIVA
DANIELE ALVES DA SILVA
EDILEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
ELIKA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
FABIO VALERIO COSTA
IARA RAQUEL DE AMORIM CÂMARA
IZAIRA FERREIRA DOS SANTOS
JACIARA DANTAS DOS SANTOS
JEZIANY RODRIGUES BATISTA
JOAO EMANUEL DA SILVA GOMES
JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA
JOSIMARA DE OLIVEIRA DANTAS
KAIO CESAR DE MORAIS REGINALDO
KALLYDJA GABRIELA CASTRO DO NASCIMENTO
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
LORENA CAMILA GALDÊNCIO PAULO
LUANA CORTEZ DE LIMA
LUCIANA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA NUNES PEREIRA
MARIA ELIZETH PEREIRA SILVA
MARIA ELIZOMARA ELIAS DA SILVA
MARIA IVANDRA DE MORAIS
MARIA JEANE PEREIRA
MARIA ROSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
NIÊDGA VALÉRIA DE OLIVEIRA
PRISCILA AVELINO SENA
PRISCILA ISABEL DE OLIVEIRA
RAIMUNDA VALERIA GURGEL DIOGENES
SIMONE FELIPE DE MEDEIROS
TAYANE IORANA DE OLIVEIRA SILVA
THALYTA GURGEL FERNANDES
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA FEITOSA
WELISSON RAMAZONI DE PAIVA RIBEIRO
WELLESON CARPEGIANNY ARAUJO DE AMORIM

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA CLASSIFICAÇÃO GERAL – POLO GROSSOS
ALEXANDRA RIBEIRO DE LIMA
EDIBEGNA MÁRCIA DE OLIVEIRA
GRACIELY DA SILVA COSTA
ILDEGARDE DE OLIVEIRA SILVA
KAREN WIGNA ALVES DE OLIVEIRA
LAILSON DIONIZIO DOS SANTOS
MARIA MARGARETE DA SILVA
MONICA FRANCIELE DE MEDEIROS
RENAN COSTA
RÔMULO FERNANDES FELIPE DOS SANTOS

**CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA
CLASSIFICAÇÃO GERAL – POLO MARTINS**

FÁBIO VENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
FRANCISCO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCO ERISMAR FAUSTINO
FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO
FRANCISCO ILDEVAN NERES DE MESQUITA JUNIOR
FRANCISCO RICÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA
GEILDO PEREIRA SALES
GEOVANA SOARES DO NASCIMENTO SILVA
GILDIVAN LEITE
JOÃO ONOFRE FILHO
JOHN LENNON VALENTIM DE CARVALHO
LINDACY SIMONE DA COSTA
LUCIANA CRISTINA DE QUEIROZ
MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA
MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA
PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
SELMA LINO DE PAIVA
VANESSA MICHELE FERNANDES
VILMA FERREIRA DA SILVA
VINICIUS MATHEUS ALVES DE MIRANDA

NÃO HÁ CONVOCADOS PARA O POLO DE LAJES

**CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA
CLASSIFICAÇÃO GERAL – POLO SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

ANA PRISCILA CALIXTO DE SOUZA
APAULIANA DANIELA LIMA DA SILVA
ARILSON DE OLIVEIRA SANTOS
AZENAIDE FAGUNDES DE MORAIS SANTOS
CÉSAR FERNANDO DA SILVA DANTAS
DARY MEDEIROS DANTAS
DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
ELIELSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS
ELTON CARLOS DOS SANTOS
ERIBERTO FREIRE TOMAZ
ESDRAS JOSUE ANDRADE DE SOUSA
EVANGELINA GOMES DE ATAIDE CAVALCANTI
FERNANDA PRISCILA DE MACEDO COSTA
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES CARLOS
FRANCISCO FLAVIANO DE ARAUJO
FRANCISCO JULIO XAVIER
GABRIEL LUCA DE JESUS
GESSIANA RODRIGUES NATISTA
INGRID LORENA BEZERRIL DE LIMA
IVANICE SILVA SANTOS
IZA KAROLINE COSTA DE ARAÚJO
JEOVANE DE LIMA
JERLANE MARIA SILVA DE LIMA
JESSICA SALVIANO FONSECA
JOCILANIO BATISTA DA SILVA
JOELMA DA SILVA BATISTA
JOSENILDO DE SOUZA LIMA
JOSICLEZIO ALVES DA SILVA

**CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA
CLASSIFICAÇÃO GERAL – POLO SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

JUSSANA COSTA RODRIGUES

LINUARDO GABRIEL DO NASCIMENTO

LUCAS MORAIS DE LIMA

LUCIANA ARAUJO

MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES

MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS

MARIA VERONICA DE SANTANA

MOISÉS ALVES BRITO DA CRUZ

MOZANGELLA SUELY MARTINS DA ROCHA SILVA

NILMA CAVALCANTI ANDRADE

RUBENS DANILO SOUSA DAMIÃO

SHELTON RODRIGO DE SOUZA

TAZIO DE ALMEIDA ARRUDA CAMARA

THATYANE PESSOA XAVIER

VALMIR BARBOSA TRINDADE

ZILCLEA COSTA DE SOUZA BEZERRA